



**Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO ao *Projeto de Lei Nº 88/2025*.

Autor: *Poder Executivo*

Ementa: “Institui a Bolsa Auxílio Permanência — BAP para estudantes do Ensino Fundamental da Modalidade EJA — Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité.”

Relatório:

Trata-se de Parecer Jurídico com o escopo de se verificar a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária 88/2025, que dispõe sobre a instituição da Bolsa Auxílio Permanência — BAP para estudantes do Ensino Fundamental da Modalidade EJA — Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité.

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.*

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de instituição de políticas públicas, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/96), já que a A "lei da EJA" (Educação de Jovens e Adultos) é fundamentada principalmente na LDB em sua seção V, a partir do artigo 37, que a define como modalidade de ensino para quem não teve acesso ou continuidade de estudos na idade adequada, visando a educação ao longo da vida, e estabelece a oferta gratuita e apropriada, com idades mínimas de 15 anos. não havendo nenhum impedimento formal para seguimento.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Conceição do Coité, 19 de janeiro de 2025.

Bel. MACSON ALBERTO OLIVEIRA

OAB/BA 42.398

Assessor Jurídico